



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1577/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 3379/2024, de 7.8.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a criação da unidade jurisdicional denominada Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com sede na Comarca de Rio Branco, nos termos da Resolução nº 306, de 21 de dezembro de 2023, com titulação coletiva de 10 (dez) magistrados, sendo a referida unidade dividida em três núcleos;~~

~~**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100596-51.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 08 de abril de 2024, o qual removeu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juiz de direito titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR) - vaga 09, o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias;~~

~~**CONSIDERANDO** que o ato foi levado a efeito mediante a Portaria nº 1295/2024, da Presidência do TJ/AC, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.513, de 10 de abril de 2024, tendo o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias assumido a titularidade da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com designação para o Núcleo I (substituição de juizes de direito com afastamento de longo prazo) no dia 19 de abril de 2024;~~

~~**CONSIDERANDO** o afastamento das funções jurisdicionais da juíza de direito Maria Rosinete dos Reis Silva, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, cedida para atuar como juíza auxiliar da Ministra Carmem Lúcia do Supremo Tribunal Federal, conforme acórdão proferido nos autos nº 0100700-77.2023.8.01.0000, pelo Conselho da Justiça Estadual;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Corregedor Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Designar o juiz de direito Fábio Alexandre Costa de Farias, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria nº 3695/2023 desta Presidência.~~

~~Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 19 de abril de 2024.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~